

Portaria nº 0701-03/2022

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

Contrato nº. 2022070103

Ref. Processo nº. DISPENSA Nº 7/2022-040106

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAGALHÃES BARATA, Nº 831-A, CENTRO, CACHOEIRA DO PIRIÁ, O QUAL SERVIRÁ PARA O FUNCIONAMENTO DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ASSIM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA.

**O (a) Sr (a) RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO, PREFEITO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ, como CONTRATANTE e **LOWRRAN DOS SANTOS JUNQUEIRA** como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) ANATIELLY PEREIRA SOUSA, CPF nº 016.090.382-31, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

---

Avenida Getúlio Vargas, 534, térreo - Centro - CEP: 68.617-000 - Cachoeira do Piriá - PA CNPJ: 01.612.360/0001-07

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CACHOEIRA DO PIRIÁ- PA, 07 de Janeiro de 2022.

RAIMUNDO NONATO ALENCAR MACHADO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO